

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL Nº 10/2021

Contratação de Técnico de Informática para o ano letivo de 2021/2022

Informam-se todos os interessados que se encontra aberto, na página da DGAE <http://www.dgae.min-edu.pt>, o procedimento concursal de contratação de um **(1) Técnico de Informática**, para exercer funções no Agrupamento de Escolas de Albufeira, nos termos dos artigos 38º e 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho na redação em vigor, e o nº 5 do artº do anexo ao Decreto-Lei nº 15/2018, de 7 de março.

Nº do horário	Candidatura Grupo de Rec/Especialidade	Nº de horários	Habilitação	Nº de horas	Duração do contrato
49	Técnico de Informática	1	Licenciatura na área da Informática	7	Anual

- Modalidade do contrato de trabalho:** contrato de trabalho a termo resolutivo certo.
- Duração do contrato:** do dia útil seguinte ao dia da aceitação da colocação até ao dia 31 de agosto de 2022.
- Realização do concurso:** Aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção Geral da Administração Escolar em www.dgrhe.min-edu.pt (Sighre.dgae.mec). Para o efeito, os candidatos terão obrigatoriamente de se inscrever na plataforma SIGRHE.
- Entrega de documentos:** os interessados devem enviar **Portefólio/Currículo, modelo europeu, e os documentos comprovativos**, por e-mail para concursos@aealbufeira.pt, pessoalmente ou por correio registado, até às 23H59 do último dia de candidatura. Os candidatos que não respeitem o solicitado serão excluídos.
- CrITÉRIOS OBJETIVOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:**
 - CrITÉRIO 1. Avaliação do portefólio – 30%;** Subcritério 1.1. Habilitação académica, 7,5%; Subcritério 1.2. Diversidade de trabalhos realizados na área, 15%; Subcritério 1.3. Formação complementar acreditada na área, 7,5%.
 - CrITÉRIO 2. Entrevista: 35%;** Subcritério 2.1. Sentido e capacidade de resposta a situações emergentes, 10%; Subcritério 2.2. Plano de acção a desenvolver no agrupamento, 15%; Subcritério 2.3. Motivação, capacidade de comunicar e de trabalhar em equipa, 10%.
 - CrITÉRIO 3. Número de anos de experiência profissional na área: 35%;** Subcritério 3.1. Número de anos de experiência de trabalho com alunos na área, 25%. Subcritério 3.2. Continuidade pedagógica, 10%.
- A ordenação dos candidatos** faz-se por ordem decrescente da respectiva graduação. Em caso de igualdade, a ordenação respeita a seguinte ordem de preferência:
 - Candidatos com mais experiência profissional na área;
 - Candidatos com idade mais elevada.
- Terminado o processo de selecção, será publicada em <https://www.aealbufeira.pt/> a lista final ordenada do concurso.

Albufeira, 13 de outubro de 2021

O Diretor do Agrupamento de Escola de Albufeira